



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, houve a publicação prévia do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 que realizou a prospecção do mercado imobiliário em Guaratinga, sendo que houve uma única Proposta apresentada.

CONSIDERANDO que o único imóvel disponível atende às finalidades da Secretaria, devido a sua funcionalidade, espaço amplo e localização de fácil acesso aos usuários.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel para atender o Depósito da Merenda
Escolar, órgão da Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Jose Junior Souza de Oliveira, CPF: 099.774.065-53

Prazo de Vigência: 47 (quarenta e sete) meses;
21/02/2025 até 31/12/2028.

Valor total: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guaratinga - BA, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL GANDHI MARQUES DAS VIRGENS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
GUARATINGA

Nossa Terra, Nossa Força